

Locação de máquinas copadoras e impressoras incluindo manutenção técnica, preventiva e corretiva.

Valor Global estimativo: R\$ 7.248,88 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos); sendo o valor mensal estimado em R\$ 604,07 (seiscentos e quatro reais e sete centavos)

Vigência: 12 meses (01/12/2020 a 30/11/2021)

Vila Velha, ES, 26 de novembro de 2020.

Paulo Fernando Mignone
Diretor Presidente

Protocolo 628487

Câmaras

Afonso Cláudio

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 01/2020

"PROMULGA proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio do Prefeito Municipal e do Presidente da Câmara Municipal no tempo hábil previsto no artigo 34, § 7º da Lei Orgânica Municipal".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Senhor ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7.º do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER:

CONSIDERANDO a aprovação ao Projeto de Lei nº 011/2020 que deu origem ao Autógrafo de Lei nº 2.332/2020, pela Câmara de Vereadores.

CONSIDERANDO o decurso do lapso temporal de 48 (quarenta e oito) horas para deliberação executiva quanto à promulgação e o silêncio do Chefe do Poder Executivo, ocorreu a sanção tácita da presente lei.

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente da Câmara Municipal promulgar os Autógrafos de Leis não promulgados pelo Prefeito Municipal, e

CONSIDERANDO ainda que o Presidente desta Casa de Leis, nesta causuística, de igual forma, não promulgou no prazo legal o presente Autógrafo de Lei;

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 2.332/2020 oriunda do Projeto de Lei nº 011/2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e Registre.

Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, 23 de novembro de 2020.

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Protocolo 628340

LEI N.º 2.332, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.793, DE 20 DE JUNHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal tacitamente sancionou a seguinte lei:

Art. 1º A alínea "a", do inciso V, do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.793, de 20 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º**

I -

II -

III -

IV -

V - gozo das seguintes licenças:
a) tratamento da própria saúde pelo período máximo de 3 (três) dias;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, 23 de novembro de 2020.

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Protocolo 628343

Ibiraçu

RESUMO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2016

Contratante: Câmara Municipal De Ibiracu. Contratada: UP Brasil Administração e Serviços Ltda. Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato n.º 013/2016, firmado pelas partes em 19/12/16, e prorrogado pelo 3º Termo Aditivo com vigência final em 31/12/2020 e passando o contrato a ter seu 4º Termo Aditivo fixado com o prazo inicial em 01/01/2021 e com o prazo final em 31/12/2021. Cláusula Segunda: Do Preço e Condições De Pagamento: Serão observados os valores fixados na Lei nº 4048/2020, p/ fins de renumeração dos servidores decorrentes do contrato ora prorrogado, o valor mensal de R\$ 5.400,00 (cinco mil

e quatrocentos reais), totalizando as 12 (doze) parcelas no valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Cláusula Terceira: Das Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário, inclusive e especialmente em relação aos valores com a incidência da taxa de desconto, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos. Ibiracu-ES, 03/11/2020. José Hervan Pignaton - Presidente

Protocolo 628270

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA, CONTRATADA: BERIZA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Fica cancelado o registro do item 03 (álcool em gel 65º inpm, galão de 05L) da empresa BERIZA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA, firmada com o Município de João Neiva/ES. CLAÚSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS 2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. João Neiva/ES, 26 de outubro de 2020.

OTAVIO ABREU XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
CRISTINA VALÉRIA GUIMARÃES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 628400

Fundo Municipal de Saúde de Montanha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.

AVISO

Extrato do 2º Termo Aditivo de Valor ao Contrato 026/2017.

Termo Aditivo nº 005/2020.

Pregão Presencial nº 022/2017.

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Montanha/ES e ANANIAS ROCHA MONTEIRO.

Fica acrescido 25% no valor de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). Referente ao Contrato nº 026/2017, cujo objeto e a Prestação de Serviços na Manutenção Preventiva e Corretiva para Reparos dos Veículos Pertencentes ao FMS.

Ratificação: As demais cláusulas não alteradas ficam ratificadas no ato do Termo Aditivo.

Base Legal: Inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Montanha/ES, 25 de novembro de 2020.

Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 628319

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

Contrato N.º 043/2020

Contratado: Construtora Norte Capixaba Ltda

Objeto: Reforma do Pronto Atendimento "Maria do Carmo Ton Dalmagro", na Avenida Benedito Alves Soares, Bairro Santa Rita, Sede do Município de Vila Valério/ES.

Valor: R\$ 158.600,17 global.

Vigência: 210 dias.

Rubrica: 300100.1030231051.054

Amparo Legal: Tomada De Preços Nº 003/2020 Processo Nº 1.603/2020.

Protocolo 628132

Contrato N.º 044/2020

Contratado: João Carminati
Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua José Antônio Carminatti, nº 172, Centro, Município de Vila Valério/ES, objetivando a instalação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Valor: 2.000,00 mensal.

Vigência: 12 meses.

Rubrica: 300100.1012231012.090

Amparo Legal: Processos Nº 2.092/2020.

Protocolo 628134

Contrato N.º 045/2020

Contratado: Hudson Ramos Rocha
Objeto: Contratação de Profissional Especializado em Consultoria Técnica para o Pronto Atendimento Municipal "Maria do Carmo Ton Dalmagro", objetivando o treinamento de funcionários para especialização em urgência, emergência e trauma.

Valor: R\$ 3.850,00 global.

Vigência: 31/12/2020.

Rubrica: 300100.1030231052.098

Amparo Legal: Processos Nº 1.821/2020.

Protocolo 628135

Contrato N.º 134/2020

Contratado: M.C Informática Ltda Me

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computadores e impressoras) para manutenção dos serviços das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.

Valor: R\$ 92.700,00 global

Vigência: 12 meses.

Dotação: 300100.1030131122.097;

300100.1030231052.098

Amparo Legal: Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 024/2020

Processo Nº 1.730/2020

Protocolo 628173

O Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério celebrou os seguintes termos contratuais e ajustes:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018 - FMS

Contratada: V.Valbuzi Eireli

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Vila Valério/ES.

Alteração: Cláusula Segunda - Vigência, Fiscalização E Forma De Execução Do Contrato - Fica